



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 23/2024 DE 06/03/2024

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº. 1298/2023 de 30 de novembro de 2023, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Japira para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 641.971,53 (Seiscentos e Quarenta e Um Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Três Centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
09	Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho	
09.001	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER	
20.606.0009.2037	Atividades de Extensão Rural e Assistência Técnica	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4221	00811-SEAB CONV.180 174349177/2021 PAV ESTRADAS RURAIS	641.971,53
	SUBTOTAL	641.971,53
	TOTAL	641.971,53

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o § 1º, Inciso I (Superavit financeiro) e Inciso II (Excesso de Arrecadação) do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00	SEAB CONV.180 174349177/2021 PAV ESTRADAS RURAIS	191.971,53
	TOTAL	191.971,53

Superávit		
Fonte	Descrição	Valor
00811	SEAB CONV.180 174349177/2021 PAV ESTRADAS RURAIS	450.000,00
	TOTAL	450.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Japira-Pr, em 06 de março de 2024.

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal